



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

264.422

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 28 de outubro de 2014

026013.2.0264422-70

CNM

IMÓVEL: Apartamento n. 1.803, Bloco "C", do "RESIDENCIAL AMAZON", situado no Lote n. 01/16, da Quadra 95, na Rua Canumã, no Parque Amazônia, nesta Capital, com área total 90,2659m², sendo 67,5200m² de área privativa (56,00m² do apartamento, 11,52m² do box) e 22,7459m² de área comum e 77,0597m² de área equivalente, correspondendo-lhe a fração ideal de 18,5538m² ou 0,2586% sobre o terreno e coisas comuns, com a seguinte divisão interna: Sala de estar/jantar, sacada, 02 (dois) quartos sendo um suíte, banho social e cozinha/área de serviço, com direito ao Boxe de Garagem n. 287, localizado no subsolo. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** 323.096.0385.0354.
PROPRIETÁRIA: BROOKFIELD CENTRO OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 14.123.616/0001-00, com sede na Avenida T-9, esquina com T-33, número 1.423, Setor Bueno, nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R-3 e Av-6-183.286 desta Serventia. Dou fê. O Oficial.

R-1-264.422. Protocolo n. 554.734, de 14/10/2014. **COMPRA E VENDA.** Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 3º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 239-N, fls. 01/05, em 06/10/2014, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para **ALINE ALVES ZEMA**, brasileira, solteira, maior e capaz, autônoma, portadora do RG n. 4.141.702-SSP/GO 2ªVia e do CPF n. 724.442.581-34, residente e domiciliada na Rua Canumã, Quadra 95, Lote 01/16, Resd. Amazon, apto. 1.803-C, Parque Amazônia, nesta Capital, pelo preço de R\$ 134.896,45 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos). Sem condições. Pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n. 589.8015-3, de 23/09/2014. Consta da escritura a apresentação ao Tabelião das certidões exigidas pela legislação, bem como a declaração da outorgante de que não existem débitos condominiais. Goiânia, 28 de outubro de 2014. Dou fê. O Oficial.

R-2-264. 422. Protocolo n. 567.677, de 20/03/2015. **COMPRA E VENDA.** Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, datado de 13/03/2015, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para **ADRIANA CINTRA MAPELLI**, brasileira, separada judicialmente, secretária, portadora da CNH n. 01674946511-DETRAN/G e do CPF n. 845.286.991-68, residente e domiciliada na Rua J 2, Quadra 22, Lote 16, Parque das Laranjeiras, nesta Capital, pelo preço de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais). Pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n. 612.2776-2 de 20/03/2015. Foram apresentadas as certidões exigidas pela legislação. Consta do contrato a declaração da outorgante de que não existem débitos condominiais. Goiânia, 02 de abril de 2015. Dou fê. O Oficial.

R-3-264.422. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Ainda pelo contrato iniciado no R-2 acima, a proprietária, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 133.600,00 (cento e trinta e três mil e seiscentos reais), o qual deverá ser pago em 360 meses, em prestações mensais a partir de 13/04/2015, à taxa nominal de juros de 6,6600% ao ano. Consta ainda do contrato o prazo de carência de 30 (trinta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência da ora devedora fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei n. 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 167.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 02 de abril de 2015. Dou fê. O Oficial

Av-4-264.422 - Protocolo n. 1.012.052, de 06/02/2026. **DADOS DO IMÓVEL.** Por requerimento firmado em 05/06/2026, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui o CEP sob n. **74840-540** e possui Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB): **VQT4ZTN-5. Prenotação:** Emolumentos: R\$ 11,14. Taxa Judiciária: R\$ 20,62. FUNDESP: R\$ 1,11. FUNEMP: R\$ 0,33. FUNCOMP: R\$ 0,67. FEPADSAJ: R\$ 0,22. FUNPROGE: R\$ 0,22. FUNDEPEG: R\$ 0,14. ISS: R\$ 0,56. Total: R\$ 35,01. **Buscas:** Emolumentos: R\$ 18,56. FUNDESP: R\$ 1,86. FUNEMP: R\$ 0,56. FUNCOMP: R\$ 1,11. FEPADSAJ: R\$ 0,37. FUNPROGE: R\$ 0,37. FUNDEPEG: R\$ 0,23. ISS: R\$ 0,93. Total: R\$ 23,99. **Ato:** Emolumentos: R\$ 44,53. FUNDESP: R\$ 4,45. FUNEMP: R\$ 1,34. FUNCOMP: R\$ 2,67. FEPADSAJ: R\$ 0,89. FUNPROGE: R\$ 0,89. FUNDEPEG: R\$ 0,56. ISS: R\$ 2,23. Total: R\$ 57,56. Total Geral: R\$ 116,56 Selo Digital n. 00122602043696125430342. Goiânia, 03 de março de 2026. Dou fê. Assinado digitalmente por Debora Silva Santos (Escrevente Autorizada).

Av-5-264.422 - Protocolo n. 1.012.052, de 06/02/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 05/06/2026 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo em vista a não purgação da

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DNQTF-PFV7G-8WFWB-BYL9A>

Pedido n. 1.012.052, de 06/02/2026, emitido em 04/03/2026 às 09:58:51

Página 1 de 1

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América,

✉ contato@lrigo.com.br

🌐 lrigo.com



Selo digital

Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (035.160.141-48)



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

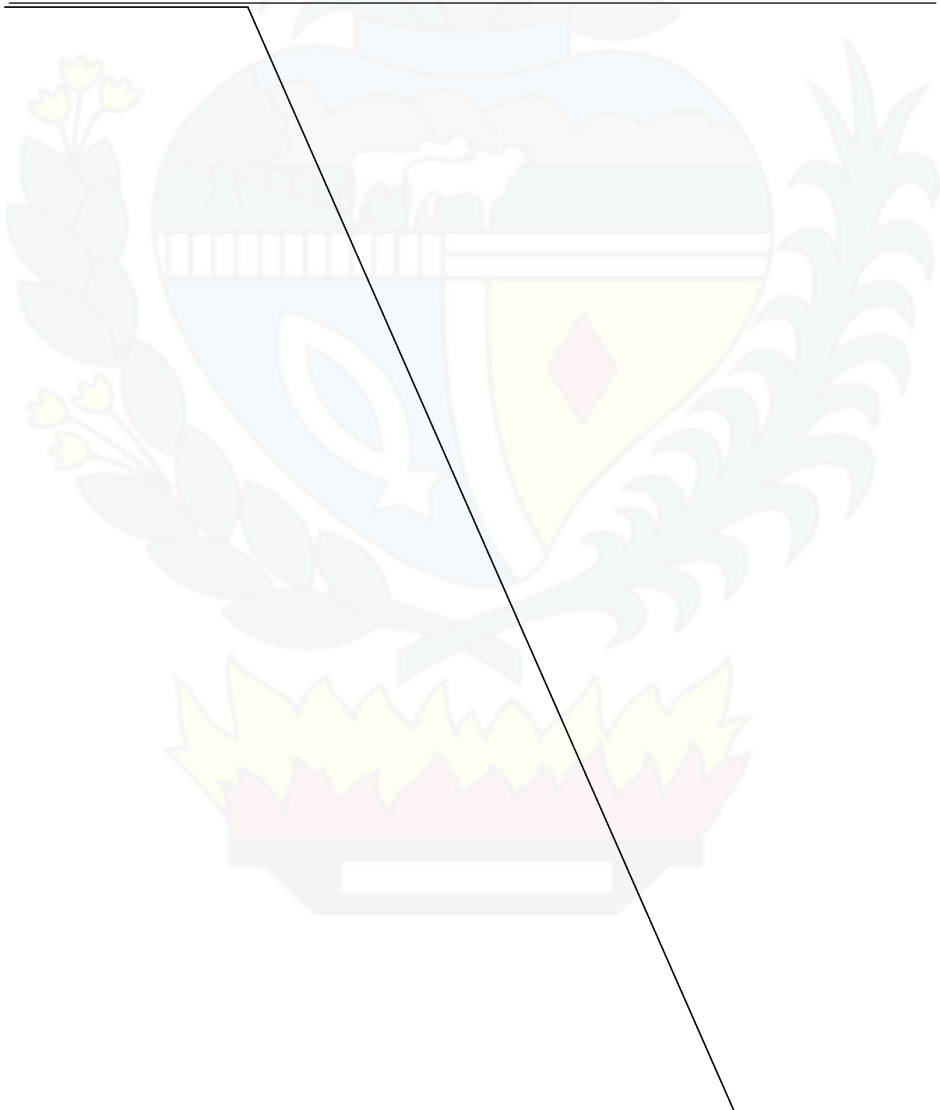
ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 264.422 CNM: 026013.2.0264422-70

mora, no prazo legal, pela devedora fiduciante, após devidamente intimada. Avaliação Fiscal: R\$ 183.791,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92452268, emitido em 10/02/2026. **Ato:** Emolumentos: R\$ 786,29. FUNDESP: R\$ 78,63. FUNEMP: R\$ 23,59. FUNCOMP: R\$ 47,18. FEPADSAJ: R\$ 15,73. FUNPROGE: R\$ 15,73. FUNDEPEG: R\$ 9,83. ISS: R\$ 39,31. Total: R\$ 1.016,29. Selo Digital n. 00122602043696125430342. Goiânia, 03 de março de 2026. Dou fê. Assinado digitalmente por Debora Silva Santos (Escrevente Autorizada) .



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DNQTF-PFV7G-8WFWB-BYL9A>





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **264.422** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015 /1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 1.012.052 de 06/02/2026 - Instrumento Particular .

Emols.:	R\$ 92,79	Taxa Jud.:	R\$ 19,99
Fundesp.:	R\$ 9,28	Funemp.:	R\$ 2,78
Funcomp:	R\$ 5,57	Fepadsaj.:	R\$ 1,86
Funproge:	R\$ 1,86	Fundepeg.:	R\$ 1,16
ISS:	R\$ 4,64	Total:	R\$ 139,93

Selo digital n. **00122603036339834420117**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (035.160.141-48)

Goiânia/GO, 04 de março de 2026

ATENÇÃO :

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

